



# D O S U L

## Diário Oficial de Chapadão do Sul - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano I - Edição n.º 45 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 30 de Novembro de 2007 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano I - Edição n.º 45  
Chapadão do Sul (MS), 30 de Novembro  
de 2007.

**Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS** - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**Prefeito Municipal:** Jocelito Krug  
**Vice-Prefeito:** Alirio José Bacca  
**Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos:** Dr. Jefferson P. Dos Santos  
**Secretaria Municipal de Governo:** Carlos Afonso M. Galindo  
**Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento:** Itamar Mariani  
**Secretaria Municipal de Assistência Social:** Elisete Emiko Obara  
**Secretaria Municipal de Saúde:** Nilzete Pereira Ribeiro  
**Secretaria Municipal de Educação:** Guerino Perius  
**Secretaria Municipal Obras, Transporte e Serviços Públicos:** Levi da Silva

### Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

**Presidente:** Marcelo José Lacerda Flores  
**Membro:** Luciano Domingos de Oliveira  
**Membro:** Suélliton Tomaz Garcia;  
**Suplentes:** Paulo Roberto Wassolowiski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

### PODER LEGISLATIVO

**Presidente:** Eduardo Belotti  
**1º Vice-presidente:** Elio Balem  
**2º Vice-presidente:** Ari Pettenan  
**1º Secretário:** Homero Locatelli  
**2º Secretária:** Suraya da Veiga Said  
**Vereadora:** Clarice Gonçalves Fabiani  
**Vereador:** Honório Rodolpho Hattge  
**Vereador:** João Valmir Tontini  
**Vereador:** Idalino Alves da Silva

### Poder Executivo

#### AVISO DE LICITAÇÃO

**TOMADA DE PREÇOS Nº 079/2007 PROCESSO Nº 0258/2007**

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO n.º 0258/07  
TOMADA DE PREÇOS Nº 079/2007;

Objeto 2.1 O objeto desta licitação, é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, visando a contratação de empresa no ramo pertinente para a locação de 02 (dois) caminhões poli guindastes, 02 (dois) caminhões basculantes e 70 (setenta) containers, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, deste município de Chapadão do Sul MS.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis n.º 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 17 de dezembro de 2007 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 26 de

novembro de 2007.

**ROSANGELA B. SCHNEIDER**  
Presidente C.P.L

**DECRETO Nº 1.507, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007.**

**“Revoga os efeitos dos Decretos n.º 1.414, 1.452, 1.356, 1.350 e 1.442 e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** De conformidade com as Resoluções n.º 337, 338, 339, 340 e 341, de 30 de Outubro de 2007, expedidas pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul PRODICHAP, ficam revogados os efeitos dos Decretos: n.º 1.414, de 15 de Fevereiro de 2007; n.º 1.452, de 30 de Maio de 2007; n.º 1.356, de 25 de Julho de 2006; n.º 1.350, de 03 de Julho de 2006 e; n.º 1.442, de 17 de Abril de 2007.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul MS, 06 de Novembro de 2007.

**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 1.508, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2007**

**“Homologa concessão de incentivos, de acordo com a Lei**

n.º 575/06 e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º** - De conformidade com a Resolução n.º 336, de 30 de Outubro de 2007, expedida pelo Conselho Diretor do Programa de Desenvolvimento Integral de Chapadão do Sul PRODICHAP e com base no disposto da Lei n.º 575/06, concede à Empresa **DUARTE & CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.054.088/0001-73 e Inscrição Estadual n.º 28.334.079-7, os incentivos abaixo relacionados:

- Doação de terreno, área de 944,84 m<sup>2</sup> (novecentos e quarenta e quatro metros quadrados e oitenta e quatro centímetros quadrados), lotes: 07 e 08 da Quadra 17 do Pólo Empresarial, conforme o artigo 2º da Lei n.º 575/06;

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul MS, 06 de Novembro de 2007.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 1.509, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007.**

“**Nomeia membros do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e dá outras providências**”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, os membros a seguir nominados:

**Representantes do Poder Público Governamental:**

**Titular:** Sarah Coelho Lima - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**Suplente:** Luciana Barbosa Ramos - Representante da Secretaria Municipal de Saúde;

**Titular:** Antonio Rodrigues Cruz - Representante da Secretaria Municipal de Administração/Finanças;

**Suplente:** Rosana Carvalho Masson - Representante da Secretaria Municipal de Administração/Finanças;

**Titular:** Keila Lima Cabriotti Tomaz da Costa - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Suplente:** Aline Gasparetto - Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;

**Titular:** Maria Cândida Vieira Ferrante Parra - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

**Suplente:** Iara Beatriz Stangler Colvara - Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer;

**II Representantes de Entidades Não-Governamentais:**

**Titular:** Valéria Assmann - Representante da Associação de Moradores do Bairro Esperança;

**Suplente:** Joana Maria Alpe Representante da Associação de Pais e Mestres do Centro Educacional Municipal Carlos Drummond de Andrade;

**Titular:** Maria da Graça Belotti Nunes Representante da Pastoral da Solidariedade da Paróquia São Pedro Apóstolo;

**Suplente:** Fabíola S. O. Córdova Representante do Centro Sócio-Educativo Nossa Senhora das Graças;

**Titular:** Aléxis Garcia Scorza Representante da Pastoral da Criança da Paróquia São Pedro Apóstolo;

**Suplente:** Gerson Luiz Schwengber Representante da Pastoral Familiar da Paróquia São Pedro Apóstolo;

**Titular:** Holiday Edson Zanini Representante da Associação de Pais e Mestres do Centro

Educacional Municipal Carlos Drummond de Andrade;

**Suplente:** João Cano Júnior - representante do Rotary Club.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul MS, 13 de Novembro de 2007.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**DECRETO N.º 1.510, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2007**

“**Decreta Ponto Facultativo e dá outras providências.**”

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o feriado nacional do dia 15 de Novembro é consagrado às comemorações da Proclamação da República;

Considerando que o dia 16 de Novembro do corrente ano, sexta-feira, ficará incrustado entre o feriado e o Sábado;

Considerando que o ponto facultativo na mencionada data a par, não impõe nenhum prejuízo aos negócios do Município e proporciona redução no custeio da Administração Pública Municipal,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Será facultativo o ponto nas repartições públicas municipais de Chapadão do Sul MS, no dia 16 de Novembro de 2007, sexta-feira, excetuados os serviços que por sua natureza não permitam paralisação.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Chapadão do Sul MS, 13 de Novembro de 2007.



**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

**LEI Nº 648, DE 14 DE  
NOVEMBRO DE 2007**

**“Autoriza unificação de áreas para regularização fundiária e dá outras providências”.**

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica o Município autorizado a proceder a unificação dos imóveis descritos nas Matrículas 1515, 1516, 1517, 1631 e 1632 do Cartório de Registro de Imóveis de Chapadão do Sul MS, com as seguintes descrições:

**a) Matrícula 1515:**

Uma gleba de terra na Fazenda Tamanduá, situada neste Município de Chapadão do Sul MS, com área superficial de Oito mil, quatrocentos e oitenta metros e seis centímetros quadrados (8.480,06 m<sup>2</sup>), a qual tem início em um marco cravado na margem esquerda da Rodovia MS-306, no sentido Cassilândia, no Ponto PA, com as seguintes confrontações e medidas: 378,06 metros, formando um ângulo de 90°00'00" graus a Nordeste até encontrar o marco nº 02, no Ponto PB, seguindo a distância de 248,07 metros a Nordeste, com um ângulo de 44°51'58" graus, até o marco nº 03, no ponto PC, daí com a distância de 17,01 metros a Sudoeste, formando um ângulo de 135}08'02" graus, até o marco nº 04, no Ponto P4, seguindo daí com a distância de 198,46 metros a Sueste, formando um ângulo de 44°51'58" graus, até o marco nº 05, no Ponto P3, seguindo na distância de 20,00 metros a Sueste, até encontrar o marco nº 06 Município Ponto P2, daí a distância de 325,89 metros a Sudoeste com ângulo de 270°00'00" até encontrar o marco nº 07, no Ponto P1, seguindo então com a distância de 15,00 metros e com ângulo de 90°00'00" grau atéo marco nº 01, Ponto PA, início deste roteiro;

**b) Matrícula 1516:**

Uma faixa de terras, destinada a Estrada Municipal, com a área superficial de quatro mil, quinhentos

e cinqüenta metros e dezessete decímetros quadrados (4.550,17 m<sup>2</sup>), tem as seguintes medidas e confrontações: De forma retangular, sete metros e três centímetros (7,03) de largura por seiscentos e quarenta e sete metros e vinte e cinco centímetros (647,25) de comprimento; confronta de um lado com a parte da Rua das Indústrias desapropriada pela Prefeitura Municipal em duzentos e quarenta e sete metros e setenta e um centímetros (247,71) e com o acréscimo ou prolongamento da Rua das Indústrias em trezentos e noventa e nove metros e cinqüenta e quatro centímetros (399,54), num total de seiscentos e quarenta e sete metros e vinte e cinco centímetros (647,25); do outro com Igino Peacentini em seiscentos e quarenta e sete metros e vinte e cinco centímetros (647,25); pela frente com a Rodovia MT-428 (hoje MS-306) em nove metros e noventa e quatro centímetros (9,94); aos fundos com a Reichert Calçados Ltda., em nove metros e noventa e quatro centímetros (9,94);

**c) Matrícula 1517:**

Área Institucional, quadra 03, Loteamento Pólo Empresarial, situada neste Município de Chapadão do Sul, com a are superficial de dois mil, seiscentos e quarenta e dois metros e vinte e quatro decímetros quadrados (2.642,24 m<sup>2</sup>), na forma de um quadrilátero (trapézio), medindo cinco centímetros (0,05) no alinhamento da Rua Zeca Silva; cento e dois metros e setenta e três centímetros (102,73) no alinhamento da Estrada Municipal; setenta e dois metros e sessenta e nove centímetros (72,69) no alinhamento da Rua Laureno Schettert Machado; e setenta e dois metros e sessenta e cinco centímetros (72,65) no alinhamento da Travessa Teldo Kasper;

**d) Matrícula 1631:**

Área A Avenida Goiás com a Rua das Indústrias, de forma trapeziodal, medindo vinte e sete metros e cinqüenta decímetros e quarenta centímetros quadrados

(27,50,40 m<sup>2</sup>), medindo cento e oitenta e cinco metros e vinte e três centímetros (185,23) na base maior e cento e oitenta e um metros e setenta e três centímetros (181,73), na base menor, por quinze centímetros (0,15) de largura (h); divide de um lado com a área do Sindicato Rural do Chapadão do Sul , em cento e oitenta e cinco metros e vinte e três centímetros (185,23); do outro com a Avenida Goiás em noventa (90) metros, com a Rua Castanheiras, em noventa e um metros e setenta e três centímetros (91,73); aos fundos com a área remanescente (Reserva Rural) de Reichert Calçados Ltda, em quinze centímetros (0,15); pela frente com a Rua das Indústrias em vinte e dois centímetros (0,22);

**e) Matrícula 1632:**

Área Institucional, quadra 01, Loteamento Pólo Empresarial, situada neste Município de Chapadão do Sul MS, com a área superficial de hum mil, oitocentos e três metros e trinta decímetros quadrados (1.803,30 m<sup>2</sup>), na forma de um triângulo retângulo, medindo sessenta metros e cinco centímetros (60,05) no alinhamento da Rua Zeca Silva; sessenta metros e seis centímetros (60,06) no alinhamento da Avenida Ângelo Antônio Gasparetto; e oitenta e quatro metros e noventa e três centímetros (84,93) no alinhamento da Estrada Municipal.

**Parágrafo único.** As áreas mencionadas no *caput* do presente artigo, de propriedade do Município, passam a classificar-se como bem dominical.

**Art. 2º** As áreas a seguir descritas e pertencentes às Matrículas 1595 e 1596, são excluídas da categoria de bem de uso comum do povo e ingressam na de bem dominical, ficando as mesmas autorizadas a serem incluídas na unificação descrita no artigo 1º da presente Lei:

a) área destacada da

Rua Zeca Silva, com o seguinte memorial descritivo: “Área denominada Desmembramento da Matrícula nº 1595 com a área de 1.013,23 m<sup>2</sup>, tem as seguintes medidas e confrontações na forma de um quadrilátero (trapézio), confronta pela frente com a Estrada

Municipal em 21,21 metros; ao fundo com a Avenida Ângelo Antonio Gasparetto em 15,00 metros; de um lado com a quadra 03 em 0,05 metros, Travessa Teldo Kasper em 15,00 metros e a quadra 04 em 60,00 metros, num total de 75,05 metros; do outro lado com a quadra 01 em 60,05 metros”;

b) área destacada da Travessa Teldo Kasper, com a seguinte descrição: “Área denominada Desmembramento da Matrícula nº 1596 com área de 1.089,75 m<sup>2</sup>, tem as seguintes medidas e confrontações na foram de uma quadrilátero (retângulo), confronta pela frente com a Rua Zeca Silva em 15,00 metros; ao fundo com a Rua Laureno Schetter Machado em 15,00 metros; de um lado com a quadra 03 em 72,64 metros; do outro lado com a quadra 04 em 72,65 metros”.

**Art. 3º** Fica, outrossim, autorizado a receber por doação, do Sindicato Rural de Chapadão do Sul, a área descrita a seguir, registrada no CRI de Chapadão do Sul MS na Matrícula 1528, para regularização fundiária do Loteamento Pólo Empresarial: “Sítio Expoagro, situado neste Município de Chapadão do Sul, com área superficial de quarenta e dois mil, duzentos e noventa e seis metros e sessenta e seis decímetros quadrados (42.296,66 m<sup>2</sup>), a qual tem início em um marco cravado na margem esquerda da Rodovia MS-306, no sentido Cassilândia, com as seguintes confrontações e medidas: 325,89 metros formando um ângulo de 90º00'00” grau a Nordeste até encontrar o marco nº 02, seguindo com a distância de 20,00 metros a Noroeste, com um ângulo de 90º00'00” graus, até o marco nº 03, daí com a distância de 198,46 metros a Noroeste formando um ângulo de 134º51'58” graus, até o marco nº 04, seguindo daí com a distância de 185,23 metros a Sudoeste, formando um ângulo de 135º08'02” graus a Suleste ma distância de 160,00 metros, até encontrar o marco nº 01, ponto inicial deste roteiro”.

**Art. 4º** A área da Matrícula 1528,

descrita no artigo anterior passa a fazer parte da unificação dos imóveis, consoante disposto no art. 1º desta Lei.

**Art. 5º** A Municipalidade de Chapadão do Sul fica obrigada a devolver ao Sindicato Rural de Chapadão do Sul, após unificação de matrículas, uma área medindo 46.431,3286 m<sup>2</sup>.

**Art. 6º** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Chapadão do Sul MS, 14 de Novembro de 2007.

  
**JOCELITO KRUG**  
Prefeito Municipal

### **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

#### **RESOLUÇÃO Nº 002/07 de 26 DE NOVEMBRO DE 2007.**

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, em reunião extraordinária realizada no dia 21 de Novembro de 2007, e dentro das atribuições que lhe são conferidas, conforme Capítulo II, Art. 10 da Lei Municipal nº 324/99, de 19 de Novembro de 1999.

RESOLVE:

**ART. 1º** - Eleger e Empossar a nova mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o primeiro ano de mandato, ficando com a seguinte formação:

Presidenta: Valéria Asmann  
Vice Presidenta: Sarah Coelho Lima

**ART. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul, 26 de Novembro de 2007.

**VALÉRIA ASMANN**  
Presidenta do C.M.D.C.A.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 080/2007 PROCESSO Nº0261/2007**

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 0261/07  
TOMADA DE PREÇOS Nº 080/07;  
Objeto: O objeto deste Ato Convocatório é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, na aquisição de peças com menor preço, para manutenção do transporte escolar em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, deste município de Chapadão do Sul MS, conforme este **EDITAL** e seus **ANEXOS**, partes integrantes independentemente de transcrição.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 Centro, das 07:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 h.

Recebimento da documentação e proposta: dia 17 de dezembro às 10:00.h.

Chapadão do Sul (MS), 27 de novembro de 2007.

**ROSANGELA B. SCHNEIDER**  
Presidente C.P.L



**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2007 / 5º BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Administrações:  
 Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
 CÂMARA MUNICIPAL  
 IPMCS

PREFEITURA  
 CÂMARA  
 FUNDO ESPECIAL

LRP, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R\$ Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	Jan a Out/2007 (c)	
RECEITAS CORRENTES	33.695.355,00	33.695.355,00	6.375.176,32	29.274.438,32	4.420.916,68
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.381.500,00	4.381.500,00	750.529,95	4.449.495,81	-67.995,81
IMPOSTOS	3.530.000,00	3.530.000,00	658.061,48	3.639.365,39	-109.365,39
TAXAS	601.500,00	601.500,00	68.144,48	704.827,32	-103.327,32
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	250.000,00	250.000,00	24.323,99	105.303,10	144.996,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.415.000,00	1.415.000,00	194.569,59	960.075,87	454.924,13
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	885.000,00	885.000,00	108.687,32	538.883,56	346.116,44
RECEITA PATRIMONIAL	530.000,00	530.000,00	85.882,27	421.192,31	108.807,69
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.350.060,00	1.350.060,00	221.141,62	1.118.717,88	231.342,12
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	5.000,00	5.000,00	45,00	675,00	4.325,00
RECEITA INDUSTRIAL	34.000,00	34.000,00	221.096,62	1.118.042,88	227.017,12
Receita da Indústria de Transformação	34.000,00	34.000,00	20.744,15	64.417,93	-30.417,93
RECEITA DE SERVIÇOS	90.905,00	90.905,00	20.744,15	64.417,93	-30.417,93
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.189.840,00	26.189.840,00	510.897,00	550.725,75	-459.820,75
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	26.093.840,00	26.093.840,00	4.525.473,60	21.713.247,14	4.476.592,86
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	96.000,00	96.000,00	65.450,10	21.553.916,09	4.539.923,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	234.050,00	234.050,00	86.370,31	159.331,05	-63.331,05
MULTAS E JUROS DE MORA	103.000,00	103.000,00	8.639,91	417.757,94	-183.707,94
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	84.950,00	84.950,00	681,62	65.718,81	37.281,19
RECEITA DA DIVIDA ATIVA	46.100,00	46.100,00	77.048,78	3.221,22	81.728,78
RECEITA DE CAPITAL	4.333.600,00	4.333.600,00	114.605,55	1.724.882,29	-302.717,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	70.000,00	70.000,00	0,00	821.410,00	-751.410,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	70.000,00	70.000,00	0,00	821.410,00	-751.410,00
Operações de Crédito Internas	70.000,00	70.000,00	0,00	821.410,00	-751.410,00
ALIENAÇÃO DE BENS	27.600,00	27.600,00	0,00	0,00	27.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	19.600,00	19.600,00	0,00	0,00	19.600,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	8.000,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	23.298,80	138.693,93	-138.693,93
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.236.000,00	4.236.000,00	91.306,75	764.778,36	3.471.221,64
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	871.000,00	871.000,00	91.306,75	764.778,36	18,05 %
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	871.000,00	871.000,00	133.645,20	664.511,59	206.488,41
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	871.000,00	871.000,00	133.645,20	664.511,59	206.488,41
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	871.000,00	871.000,00	133.645,20	664.511,59	206.488,41





**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2007 / 5º BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Administrações:  
 Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
 CÂMARA MUNICIPAL  
 IFMCS

PREFEITURA  
 CÂMARA  
 FUNDO ESPECIAL

LR.F. Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

R\$ Reais

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	SALDO (f-i)
				No Bimestre (g)	Jan a Out/2007 (h)	No Bimestre (i)	Jan a Out/2007 (j)		
DESPESAS CORRENTES	27.666.755,00	5.963.070,96	33.630.825,96	3.003.093,78	31.371.944,69	6.031.883,15	25.156.091,74	74,80%	8.474.734,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.253.315,00	798.252,96	15.051.567,96	1.141.130,90	14.397.515,43	2.603.960,42	12.191.910,42	81,00%	2.859.657,54
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	5.000,00	10.163,79	15.163,79	15.163,79	15.163,79	15.163,79	15.163,79	100,00%	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.407.440,00	5.156.654,21	18.564.094,21	1.848.798,09	16.959.266,47	3.432.758,94	12.949.017,53	69,75%	5.615.076,68
DESPESAS DE CAPITAL	11.064.200,00	-3.814.927,96	7.249.272,04	474.290,01	3.878.412,47	324.576,71	3.101.083,73	42,78%	4.148.188,31
INVESTIMENTOS	7.919.200,00	-3.628.326,63	4.290.873,37	399.584,95	3.516.167,84	268.047,39	2.759.014,84	64,30%	1.531.858,53
INVERSOES FINANCEIRAS	20.000,00	-20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.125.000,00	-166.601,33	2.958.398,67	74.705,06	360.244,63	56.529,32	342.068,89	11,56%	2.616.329,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	170.000,00	-170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	170.000,00	-170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
<b>SUBTOTAL DA DESPESAS (VIII)</b>	<b>38.899.955,00</b>	<b>1.980.143,00</b>	<b>40.880.098,00</b>	<b>3.479.383,79</b>	<b>35.250.357,16</b>	<b>6.376.459,86</b>	<b>28.257.175,47</b>	<b>69,12%</b>	<b>12.622.922,53</b>
<b>AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REF. (IX)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00%</b>	<b>0,00</b>
Refinanciamento da Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
Refinanciamento de Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
<b>SUBTOTAL COM REF. (X) = (VIII+IX)</b>	<b>38.899.955,00</b>	<b>1.980.143,00</b>	<b>40.880.098,00</b>	<b>3.479.383,79</b>	<b>35.250.357,16</b>	<b>6.376.459,86</b>	<b>28.257.175,47</b>	<b>69,12%</b>	<b>12.622.922,53</b>
<b>SUPERÁVIT (XI)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>3.406.656,73</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
<b>TOTAL (X+XI)</b>	<b>38.899.955,00</b>	<b>1.980.143,00</b>	<b>40.880.098,00</b>	<b>3.479.383,79</b>	<b>35.250.357,16</b>	<b>6.376.459,86</b>	<b>31.663.832,20</b>	<b>77,46%</b>	<b>9.216.265,80</b>

FONTE: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

*Valdir M*



**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2007 / 5º BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Administrações:  
 Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
 CÂMARA MUNICIPAL  
 IPMCS

PREFEITURA  
 CÂMARA  
 FUNDO ESPECIAL

RRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (c-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out/2007 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out/2007 (e)	%	%	(e/ota e)	(e/a)	
<b>Legislativa</b>	2.150.000,00	2.130.000,00	250.719,63	1.253.526,03	271.088,06	1.219.674,96	2,16 %	57,26 %	33.851,07		
Ação Legislativa	2.150.000,00	2.130.000,00	250.719,63	1.253.526,03	271.088,06	1.219.674,96	2,16 %	57,26 %	33.851,07		
<b>Judiciária</b>	331.700,00	176.592,52	2.222,71	176.196,12	22.317,08	150.593,63	0,53 %	85,28 %	25.602,49		
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	331.700,00	176.592,52	2.222,71	176.196,12	22.317,08	150.593,63	0,53 %	85,28 %	25.602,49		
<b>Administração</b>	5.591.500,00	7.931.785,68	943.682,03	7.797.584,10	1.532.964,71	6.202.811,88	21,95 %	78,20 %	1.594.772,22		
Administração Geral	5.503.500,00	7.767.708,68	943.682,03	7.756.394,10	1.532.964,71	6.161.621,88	21,81 %	79,32 %	1.594.772,22		
Administração de Receitas	88.000,00	164.077,00	0,00	41.190,00	0,00	41.190,00	0,15 %	25,10 %	0,00		
<b>Segurança Pública</b>	195.000,00	212.165,42	0,00	162.165,42	24.000,00	134.365,42	0,48 %	63,33 %	27.800,00		
Defesa Civil	195.000,00	212.165,42	0,00	162.165,42	24.000,00	134.365,42	0,48 %	63,33 %	27.800,00		
<b>Assistência Social</b>	1.985.330,00	1.866.072,21	184.573,85	1.673.366,72	253.191,99	1.265.327,89	4,48 %	67,81 %	408.038,83		
Assistência ao Idoso	257.730,00	139.076,72	9.241,07	87.100,71	6.744,06	57.379,00	0,20 %	41,26 %	29.721,71		
Assistência à Criança e ao Adolescente	452.700,00	333.422,88	8.332,87	242.927,64	45.592,31	181.252,17	0,64 %	54,36 %	61.675,47		
Assistência Comunitária	1.192.900,00	1.309.117,62	166.279,91	1.271.883,94	187.092,51	968.542,17	3,43 %	73,98 %	303.341,77		
Suporte Profilático e Terapêutico	40.000,00	46.440,00	0,00	46.440,00	8.612,00	37.828,00	0,13 %	81,46 %	8.612,00		
Alimentação e Nutrição	20.000,00	27.474,99	0,00	14.474,43	3.131,11	12.386,55	0,04 %	45,08 %	2.087,88		
Ensino Profissional	22.000,00	10.540,00	720,00	10.540,00	2.020,00	7.940,00	0,03 %	75,33 %	2.600,00		
<b>Previdência Social</b>	2.963.000,00	2.963.000,00	58.478,59	240.910,96	46.050,16	170.724,30	0,30 %	5,76 %	70.186,66		
Previdência do Regime Estatutário	2.963.000,00	2.963.000,00	58.478,59	240.910,96	46.050,16	170.724,30	0,30 %	5,76 %	70.186,66		
<b>Saúde</b>	6.778.110,00	7.159.732,60	168.580,61	6.477.966,28	1.118.298,16	4.886.359,25	17,29 %	68,25 %	1.591.607,03		
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00		
Atenção Básica	3.518.200,00	4.141.177,22	68.788,61	3.885.993,24	730.618,85	3.157.360,56	11,17 %	76,24 %	728.632,68		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.191.820,00	2.949.082,72	86.447,61	2.528.383,18	376.597,52	1.674.463,19	5,93 %	56,78 %	853.919,99		
Vigilância Sanitária	4.000,00	7.300,32	1.844,52	6.344,05	2.074,94	5.811,75	0,02 %	79,61 %	532,30		
Vigilância Epidemiológica	54.090,00	62.172,34	11.499,87	57.245,81	9.006,85	48.723,75	0,17 %	78,37 %	8.522,06		
<b>Trabalho</b>	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00		
Fomento ao Trabalho	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00		

*João Carlos*





**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2007 / 5º BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Administrações:  
 Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
 CÂMARA MUNICIPAL  
 IPMCS

PREFEITURA  
 CÂMARA  
 FUNDO ESPECIAL

RRF, Art. 52, Inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				SALDO A LIQUIDAR (c-e)
			No Bimestre (b)		Jan a Out/2007		No Bimestre (d)		Jan a Out/2007		
			(b)	(c)	(d)	(e)	(f/ota e)	(e/a)			
<b>Educação</b>	11.444.015,00	8.732.844,80	724.149,29	8.567.542,26	1.552.022,37	7.178.115,64	25,40 %	82,20 %	1.389.426,62		
Alimentação e Nutrição	406.000,00	371.557,28	73.634,98	340.683,21	59.040,89	252.973,90	0,90 %	68,08 %	87.709,31		
Ensino Fundamental	8.323.015,00	6.646.256,43	405.758,47	6.570.473,62	1.212.871,81	5.330.261,51	18,86 %	80,20 %	1.240.212,11		
Ensino Superior	1.195.000,00	173.700,97	-25.041,68	128.659,29	8.291,65	121.992,62	0,43 %	70,23 %	6.666,67		
Ensino Infantil	1.406.700,00	1.448.534,92	268.987,52	1.434.967,26	261.677,22	1.389.864,93	4,92 %	95,95 %	45.102,33		
Educação de Jovens e Adultos	69.000,00	24.795,00	810,00	24.794,08	810,00	24.794,08	0,09 %	100,00 %	0,00		
Educação Especial	44.300,00	68.000,00	0,00	67.964,80	9.330,80	58.226,60	0,21 %	85,63 %	9.736,20		
<b>Cultura</b>	390.600,00	710.436,93	311.230,37	693.396,30	285.080,28	623.899,43	2,21 %	87,82 %	69.496,87		
Difusão Cultural	390.600,00	710.436,93	311.230,37	693.396,30	285.080,28	623.899,43	2,21 %	87,82 %	69.496,87		
<b>Urbanismo</b>	1.766.000,00	2.987.992,88	439.954,11	2.916.410,67	597.656,67	2.129.441,36	7,54 %	87,27 %	69.496,87		
Infra-Estrutura Urbana	550.000,00	1.530.047,65	201.529,00	1.458.465,44	333.644,43	1.040.385,36	3,68 %	68,00 %	418.080,08		
Serviços Urbanos	1.216.000,00	1.457.945,23	238.425,11	1.457.945,23	264.012,24	1.089.056,00	3,85 %	74,70 %	368.889,23		
<b>Habituação</b>	478.000,00	111.000,00	195,00	793,50	195,00	793,50	0,00 %	0,71 %	0,00		
Habituação Urbana	478.000,00	111.000,00	195,00	793,50	195,00	793,50	0,00 %	0,71 %	0,00		
<b>Saneamento</b>	1.139.500,00	1.032.407,00	59.272,65	914.904,43	103.668,03	605.311,97	2,14 %	58,63 %	309.592,46		
Saneamento Básico Urbano	1.139.500,00	1.032.407,00	59.272,65	914.904,43	103.668,03	605.311,97	2,14 %	58,63 %	309.592,46		
<b>Gestão Ambiental</b>	35.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00		
Preservação e Conservação Ambiental	20.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00		
Controle Ambiental	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00		
<b>Agricultura</b>	385.600,00	385.110,41	56.949,21	345.089,98	98.391,05	302.914,59	1,07 %	78,66 %	42.175,39		
Promoção da Produção Vegetal	202.100,00	345.023,55	42.266,27	307.811,74	85.079,11	272.187,35	0,96 %	78,89 %	35.624,39		
Extensão Rural	183.500,00	40.086,86	14.682,94	37.278,24	13.311,94	30.727,24	0,11 %	76,65 %	6.551,00		
<b>Indústria</b>	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00		
Promoção Industrial	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00		
<b>Comércio e Serviços</b>	47.100,00	4.396,00	0,00	4.396,00	524,00	3.126,00	0,01 %	71,16 %	1.268,00		
Promoção Comercial	30.000,00	4.396,00	0,00	4.396,00	524,00	3.126,00	0,01 %	71,16 %	1.268,00		
Turismo	17.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00		
<b>Comunicação</b>	388.000,00	649.544,70	91.697,69	649.192,09	127.734,11	477.842,22	1,69 %	73,57 %	171.349,87		
Administração Geral	361.000,00	618.147,20	87.697,69	617.794,59	122.060,11	450.458,72	1,59 %	72,87 %	167.335,87		
Telecomunicações	27.000,00	31.397,50	4.000,00	31.397,50	5.674,00	27.383,50	0,10 %	87,22 %	4.014,00		

*Juliano B. S.*



**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO**  
**ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2007 / 5º BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Administrações:  
 Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
 CÂMARA MUNICIPAL  
 IPMCS

PREFEITURA  
 CÂMARA  
 FUNDO ESPECIAL

RRF, Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II

R\$ Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		%	%	SALDO A LIQUIDAR (c-e)
			No Bimestre (b)	Jan a Out/2007 (c)	No Bimestre (d)	Jan a Out/2007 (e)			
<b>Energia</b>	612.000,00	577.747,97	24.030,00	543.057,97	109.194,70	531.630,80	1,88 %	92,02 %	11.427,17
Energia Elétrica	612.000,00	577.747,97	24.030,00	543.057,97	109.194,70	531.630,80	1,88 %	92,02 %	11.427,17
<b>Transporte</b>	993.700,00	2.252.205,01	31.848,32	1.850.952,55	106.182,29	1.443.314,36	5,11 %	64,08 %	407.638,19
Serviços Urbanos	123.700,00	62.414,36	3.838,26	62.414,34	10.247,14	53.994,30	0,19 %	86,51 %	8.420,04
Transporte Aéreo	21.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Transporte Rodoviário	849.000,00	2.193.790,65	28.010,06	1.788.538,21	95.935,15	1.389.320,06	4,92 %	63,62 %	399.218,15
<b>Desporto e Lazer</b>	336.000,00	455.286,19	30.692,67	441.879,89	44.989,72	408.085,96	1,44 %	89,64 %	33.793,93
Desporto Comunitário	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Lazer	276.000,00	455.286,19	30.692,67	441.879,89	44.989,72	408.085,96	1,44 %	89,64 %	33.793,93
<b>Encargos Especiais</b>	631.000,00	541.797,88	101.107,06	541.025,89	82.921,48	522.840,31	1,85 %	96,50 %	18.185,58
Serviço da Dívida Interna	366.000,00	375.408,42	89.868,85	375.408,42	71.693,11	357.232,68	1,26 %	95,16 %	18.175,74
Outros Encargos Especiais	265.000,00	166.389,46	11.238,21	165.617,47	11.228,37	165.607,63	0,59 %	99,53 %	9,84
<b>Reserva de Contingência</b>	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
Reserva de Contingência	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %	0,00 %	0,00
<b>TOTAL</b>	38.899.955,00	40.880.098,00	3.479.383,79	35.250.357,16	6.376.459,86	28.257.175,47	0,00 %	0,00 %	6.993.181,69

FONTE: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**NOVEMBRO/2006 A OUTUBRO/2007 - 5º BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Administrações:  
 Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
 CÂMARA MUNICIPAL  
 IPMCS

PREFEITURA  
 CÂMARA  
 FUNDO ESPECIAL

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

R\$ Reais

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULT. 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2007
	NOV/2006	DEZ/2006	JAN/2007	FEV/2007	MAR/2007	ABR/2007	MAI/2007	JUN/2007	JUL/2007	AGO/2007	SET/2007	OUT/2007		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.328.312,37	4.087.256,88	2.534.452,02	3.788.887,66	2.628.458,49	3.091.230,96	3.385.106,07	3.013.710,62	3.988.808,62	2.914.673,17	3.623.846,78	3.397.659,35	39.786.211,99	37.046.035,00
Recosta Tributaria	514.682,46	653.550,25	313.049,59	642.679,47	330.971,66	250.705,52	254.314,25	224.817,00	1.287.128,81	395.299,46	410.901,87	339.628,08	5.617.728,52	4.381.500,00
IPTU	46.175,82	37.650,67	15.138,56	12.616,83	7.650,20	9.684,92	15.397,86	22.009,63	725.171,00	148.801,91	47.623,95	51.314,40	1.139.237,85	1.040.000,00
ITBI	212.692,93	298.136,19	121.842,05	286.683,98	31.175,77	50.532,19	24.468,16	9.216,31	132.135,67	17.389,16	77.839,08	13.373,26	1.275.464,35	450.000,00
ISS	154.061,73	152.702,90	123.621,47	141.997,96	178.700,12	110.646,39	127.476,63	101.927,81	104.997,68	135.668,60	173.386,10	204.769,22	1.729.806,60	1.450.000,00
Outras Receitas Tributarias	101.751,98	165.034,49	52.447,61	201.461,11	113.445,57	79.846,02	87.031,60	91.663,25	294.824,46	93.450,69	112.072,74	70.171,20	1.463.219,72	1.441.500,00
Recosta de Contribuicoes	190.221,76	207.044,14	90.866,90	120.293,20	86.653,16	90.386,98	69.831,57	101.924,01	95.454,00	93.857,50	116.890,54	97.679,05	1.317.344,77	1.415.000,00
Recosta Patrimonial	111.342,90	-46.819,75	107.028,51	91.516,99	116.245,06	113.346,93	117.838,50	105.191,22	122.056,15	124.351,30	102.897,06	118.244,56	1.183.241,03	1.350.060,00
Recosta Agropecuaria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recosta Industrial	2.068,00	882,00	5.416,70	1.525,00	4.315,00	2.701,00	5.284,00	25,00	8.136,65	16.290,43	7.211,90	13.532,25	67.385,93	34.000,00
Recosta de Servicos	5.168,00	5.168,00	7.475,50	3.977,00	4.793,75	4.528,50	5.294,00	2.875,00	5.634,00	3.838,50	503.740,00	7.157,00	561.170,75	90.906,00
Transferencias Correntes	2.537.951,11	2.703.327,11	1.978.572,44	2.874.565,73	2.048.270,54	2.602.382,43	2.879.134,45	2.524.210,01	2.385.693,20	2.236.040,25	2.462.650,50	2.779.603,01	30.012.730,78	28.540.540,00
Cota-Parte do FPM	469.398,59	567.177,75	910.180,76	542.296,55	494.627,39	964.884,98	563.026,22	593.603,36	463.192,10	488.743,30	503.261,13	476.268,66	6.221.850,41	6.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	1.463.612,82	1.469.608,00	1.050.103,50	1.394.763,79	1.231.720,51	1.106.328,64	1.556.570,06	1.293.497,59	1.317.431,80	1.190.722,19	1.374.406,35	1.452.581,03	15.904.746,28	15.500.000,00
Cota-Parte do PVA	18.626,06	17.594,29	22.607,35	454.325,41	94.279,89	67.007,11	48.081,59	37.672,49	34.404,18	32.525,45	28.909,13	22.233,46	888.256,41	832.000,00
Transferencias do FUNDEF	255.684,35	289.473,05	223.678,08	283.395,57	-52,99	663.121,33	318.279,04	314.070,72	293.671,23	274.114,37	307.505,88	320.172,44	3.523.213,07	2.861.500,00
Outras Transferencias Correntes	333.431,29	379.484,02	172.002,75	188.782,41	268.555,74	211.040,77	373.177,54	283.365,83	276.989,89	249.934,94	245.589,01	508.597,42	3.494.664,61	2.847.040,00
Outras Receitas Correntes	6.789,14	574.104,13	32.042,28	38.130,67	36.549,30	22.170,60	37.429,36	53.255,88	64.813,81	44.995,73	44.564,91	41.815,40	988.630,21	224.050,00
DEDUÇÕES (II)	241.400,85	228.774,70	165.642,24	213.992,68	231.964,86	286.107,98	306.635,90	263.045,80	245.199,44	227.307,50	260.631,07	284.813,61	2.955.486,63	3.350.700,00
Contrib. Plano Seg. Social Servidor	-49.707,00	-78.379,62	-48.400,31	-78.066,59	-48.913,96	-49.372,49	-49.820,75	-51.678,35	-51.452,41	-52.491,36	-52.156,32	-56.531,00	666.970,18	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comp. Financ. entre Regimes Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita p/ Formação FUNDEF	291.107,85	307.124,32	234.042,55	292.069,27	280.878,84	335.480,47	356.456,65	314.724,15	296.651,85	279.786,86	312.787,39	321.344,61	3.622.456,61	3.350.700,00
III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)	3.086.911,52	3.888.511,18	2.348.809,78	3.555.694,98	2.396.503,63	2.805.122,98	3.078.470,17	2.750.664,82	3.723.609,18	2.687.365,67	3.388.215,71	3.132.845,74	36.802.725,36	33.695.355,00

FONTE: Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul



**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2007 / 5º BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Administrações:  
 Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PREFEITURA

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

R\$ Reais

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		%
			No Bimestre	JAN A OUT/2007 (b)	
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (I)	23.685.400,00	23.685.400,00	4.217.313,54	20.467.711,44	86,41 %
Receita de Impostos	3.637.100,00	3.637.100,00	741.534,56	4.038.989,18	111,05 %
Impostos	3.530.000,00	3.530.000,00	658.061,48	3.639.365,39	103,10 %
Divida Ativa dos Impostos	46.100,00	46.100,00	77.048,78	348.817,91	756,65 %
Multas, J.M. Outros Enc. Imp. e Div. Ativa Impostos	61.000,00	61.000,00	6.424,30	50.805,88	83,29 %
Receita de Transferências Constitucionais e Legais	20.048.300,00	20.048.300,00	3.475.778,98	16.428.722,26	81,95 %
Cota-Parte FPM (85%)	6.500.000,00	6.500.000,00	979.519,79	5.188.276,07	79,82 %
Transf. Financeira ICMS-Desoneração - L.C. n.º97/96(85%)	250.000,00	250.000,00	18.579,40	92.897,00	37,16 %
Cota-Parte ICMS (85%)	15.500.000,00	15.500.000,00	2.826.987,38	12.971.525,46	83,69 %
Cota-Parte IPI-Exportação (85%)	88.000,00	88.000,00	21.733,56	83.727,07	95,14 %
Parcelas das Transf. Destinada à Formação do FUNDEF (II)	-3.350.700,00	-3.350.700,00	-634.132,00	-3.024.224,64	90,26 %
Cota-Parte ITR (100%)	229.000,00	229.000,00	211.948,26	284.475,24	124,22 %
Cota-Parte IOF-Ouro (100%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Cota-Parte IPVA (100%)	832.000,00	832.000,00	51.142,59	832.046,06	100,01 %
RECEITAS VINCULADAS AO ENSINO (III)	3.299.000,00	3.299.000,00	758.174,65	3.414.243,44	103,49 %
Transferências Multigovernamentais do FUNDEF (IV)	2.861.500,00	2.861.500,00	627.678,32	2.997.855,67	104,77 %
Transferências de Recursos do FUNDEF (V)	2.861.500,00	2.861.500,00	627.678,32	2.997.855,67	104,77 %
Complementação da União ao FUNDEF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Cota-Parte Contribuição Social do Salário-Educação	134.500,00	134.500,00	25.752,34	128.920,47	95,85 %
Transferências do FNDE	225.000,00	225.000,00	39.293,89	134.750,64	59,89 %
Transferências de Conv. Dest. a Programas de Educação	78.000,00	78.000,00	65.450,10	152.716,66	195,79 %
Receita de Operações de Crédito destinada à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
Outras Receitas Vinculadas à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
<b>TOTAL DAS RECEITAS (V) = (I + III - II)</b>	<b>23.633.700,00</b>	<b>23.633.700,00</b>	<b>4.341.356,19</b>	<b>20.857.730,24</b>	<b>88,25 %</b>



**Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**JANEIRO A OUTUBRO 2007 / 5º BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO**

Administração:  
 Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul

PREFEITURA

LEI 9.394/96, Art. 72 - Anexo X

R\$ Reais

DESPESAS COM ENSINO POR VINCULAÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS LIQUIDADAS		%
			No Bimestre	JAN A OUT/2007 (d)	
VINCULADAS ÀS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS					
Despesas com Ensino Fundamental (VII)	7.986.515,00	4.623.074,10	706.404,96	3.638.620,64	78,71 %
Despesas com Educ. Inf. em Creches e Pré-Escolas (VIII)	5.377.915,00	3.950.812,03	669.038,18	3.050.284,14	77,21 %
Outras Despesas com Ensino	1.344.600,00	491.166,10	28.265,13	458.948,88	93,44 %
VINCULADAS AO FUNDEF, NO ENSINO FUNDAMENTAL (IX)	1.264.000,00	181.095,97	9.101,65	129.387,62	71,45 %
Pago. Profissionais do Magistério Ensino Fundamental (X)	2.867.100,00	2.695.197,86	543.766,13	2.279.730,83	84,58 %
Outras Despesas no Ensino Fundamental	1.720.260,00	2.254.352,50	426.516,33	1.927.400,14	85,50 %
VINCULADAS À CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.146.840,00	440.845,36	117.249,80	352.330,69	79,92 %
FINANCIADAS COM RECURSOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 %
FINANCIADAS COM OUTROS RECURSOS VINCULADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	26.368,97	0,00 %
<b>TOTAL DAS DESPESAS COM O ENSINO ( X )</b>	<b>10.853.615,00</b>	<b>7.318.271,96</b>	<b>1.250.171,09</b>	<b>5.918.351,47</b>	<b>80,87 %</b>
<b>DEDUÇÕES DA DESPESA</b>					
<b>VALOR</b>					
PARCELA DO GANHO/COMPL. FUNDEF APLIC. EXERCÍCIO (XIII)					0,00
RP CANG. - VINC. EDUCAÇÃO/RP INSC. SEM DISP. FINANC. VINC.					0,00
Despesas com Ensino Fundamental (XIV)					0,00
Despesas com Educação Infantil em Creches e Pré-Escolas					0,00
DESP. VINC. SUPER. FINANC. GANHO/COMPL. FUNDEF EXERC. ANT.					0,00
<b>TOTAL ( XV )</b>					<b>0,00</b>
<b>TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS P/ FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL ( XVI ) = [ ( VI + VII + VIII + X ) - ( XV ) ]</b>					<b>5.788.963,85</b>



Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO A OUTUBRO 2007 / 6º BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

Administração:  
 Prefeito Municipal: Chapadão do Sul

PERÍODO:

LEI 9.394/98, Art. 72 - Anexo X

R\$ Reais

TABELA DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES CONSTITUCIONAIS	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO						% (f/e)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f/e)		
			No Bimestre	JAN A OUT/2007 (f)			
MINIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO-(VIII) CAPUTDO ARTIGO 212 DA CF/88						26,01 %	
MINIMO DE 60% DAS DESPESAS COM MADE NO ENSINO FUNDAMENTAL - ((VI + VIII + XI) - (XII + XIII + XIV)) / ((IX 0,25) CAPUTDO ARTIGO 60 DO ADOCT DA CF/88						60,73 %	
MINIMO 60% DO FUNDEF NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTERIO ENSINO FUNDAMENTAL - (IX / VIII) § 9º DO ARTIGO 60 DO ACT DA CF/88						61,24 %	
SALDO FINANCEIRO DO FUNDEF		30.435,40				1,077,00	
<b>DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO POR SUBFUNÇÃO</b>							
ENSINO FUNDAMENTAL	8.285.015,00	6.545.009,89	1.212.804,31	5.330.014,97		80,20 %	
ENSINO MEDIO	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00 %	
ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00 %	
ENSINO SUPERIOR	1.195.000,00	173.700,97	8.291,65	121.992,62		70,23 %	
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.344.500,00	491.166,10	29.265,13	469.948,86		93,44 %	
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	69.000,00	7.395,00	810,00	7.395,00		100,00 %	
EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00 %	
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00 %	
<b>TOTAL DAS DESPESAS</b>	<b>10.893.615,00</b>	<b>7.318.271,96</b>	<b>1.250.171,09</b>	<b>5.918.351,47</b>		<b>80,87 %</b>	

*Paulinho*